



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação
Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.
Teixeira de Freitas-BA 12/03/2020

Portaria nº 38/2020
Em, 11 de março de 2020.

Concede Licença de Óbito ao Servidor da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Sr. ANDRÉ ANDERSON MARINHO FREITAS, e dá outras providências.

Considerando a apresentação de documento comprobatório de óbito familiar, entregue pelo servidor comissionado da Câmara Municipal, Sr. ANDRÉ ANDERSON MARINHO FREITAS, que lhe confere direito a concessão de Licença de Óbito, com fundamento no artigo 63, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 448/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 63, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 448/2008, de 06 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença de Óbito no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE GOZO	DATA DE RETORNO AS ATIVIDADES LABORATIVAS
ANDRÉ ANDERSON MARINHO FREITAS	000730	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CÂMARA MUNICIPAL	08/03/2020 A 15/03/2020	08 DIAS	16/03/2020

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, na obrigação de fazer as anotações necessárias na ficha funcional do respectivo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 11 de março de 2020.

RONALDO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas/BA.